

A IRS prorroga o prazo para o relatório da Lei de Cumprimento Tributário de Contas Estrangeiras (*Foreign Account Tax Compliance Act- FATCA*) até 15 de julho

Em virtude da atual crise do novo coronavírus (COVID-19), o IRS determinou uma prorrogação do prazo de apresentação do Formulário 8966, "FATCA Report," para Instituições Financeiras com Modelo 2 de Relatório e Instituições Financeiras Estrangeiras Participantes. Aqui estão alguns detalhes.

Histórico de apresentação

A Lei de Cumprimento Tributário de Contas Estrangeiras Foreign (FATCA) exige agentes de retenção para deduzir e reter 30% de determinados pagamentos realizados a uma instituição financeira estrangeira (*Foreign financial institution FFI*), a não ser que a FFI tenha feito um acordo com o governo dos EUA, entre outras coisas, reporte certas informações em relação às contas dos EUA. O Capítulo 4 também determina os requisitos de retenção, documentação e relatórios sobre agentes de retenção, em relação a determinados pagamentos realizados a certas entidades não financeiras estrangeiras (*non-financial foreign entities - NFFEs*).

É necessário preencher o Formulário 8966 para apresentar informações relativas a:

- Determinadas contas dos EUA,
- Proprietários significativos dos EUA de NFFEs passivas,
- Pessoas específicas dos EUA que possuem determinadas participações acionárias ou dívidas em instituições financeiras estrangeiras documentadas pelo proprietário (*owner-documented FFIs - ODFFIs*), e
- Outras contas conforme aplicável com base no status do declarante no Capítulo 4.

Uma Instituição Financeira com Modelo 2 de Relatório deve apresentar o Formulário 8966 para fornecer informações relacionadas a contas dos EUA, contas mantidas por ODFFIs e contas dos EUA não consentidas (*non-consenting U.S. accounts*).

A Instituição Financeira Estrangeira Participante deve apresentar o Formulário 8966 para fornecer informações relacionadas a contas dos EUA, contas mantidas por ODFFIs e contas mantidas por titulares "recalcitrantes" (não cooperativos).

Prorrogação do prazo

Como resposta à pandemia de COVID-19, o IRS está prorrogando o prazo para que as Instituições Financeiras com Modelo 2 de Relatório ou Instituições Financeiras Estrangeiras Participantes enviem o Formulário 8966. O prazo de entrega foi prorrogado de 31 de março de 2020 para 15 de julho de 2020. O Formulário 8809-I, "Solicitação de Prorrogação de Prazo para Entrega do Formulário FATCA 8966," (*"Application for Extension of Time to File FATCA Form 8966"*). não é necessário para essa prorrogação.

Muitas deduções disponíveis

Você já deve saber, o IRS ofereceu prorrogações aplicáveis a maioria dos contribuintes, incluindo americanos residentes e trabalhando no exterior, com prazos de apresentação ou pagamento em 1 de abril de 2020 ou posteriores, e anteriores a 15 de julho de 2020. Entre em contato com seu consultor tributário para saber os mais recentes desenvolvimentos